



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 032/2012

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1690, DE 12 DE ABRIL DE 2012, ALTERADA PELA LEI 1702, DE 29 DE MAIO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar especial no valor de **R\$ 119.432,76 (cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender a referida suplementação serão provenientes de repasse Federal para o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde no município, no montante de R\$ 119.432,76 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), não previsto inicialmente, de acordo com a Lei supracitada, conforme demonstrativo abaixo:

| PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|----------------------|
| 0056 /1401.1030100601.083-4490.51.00-12 | 119.432,76 |
| Totais: | 119.432,76 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito